

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VI | Edição 1217A

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR N.º 307 - DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a nova tabela de vencimentos, proventos e pensões dos servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica estabelecida nova tabela de vencimentos para os padrões da tabela geral, bem como para as tabelas dos empregados públicos, servidores públicos do extinto Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba, detentores de estabilidade, incluídos no quadro e tabela geral de vencimentos dos servidores do Executivo, e inativos, a partir de 1.º de março de 2025.

§ 1.º Ficam excluídas dessa medida as tabelas de cargos cujos servidores possuam plano de carreira próprio que contemplem estruturação específica de progressão funcional não atrelada à tabela de vencimentos do Anexo VII da Lei Complementar n.º 87, de 29 de janeiro de 2001.

§ 2.º Os novos valores constam das tabelas de vencimentos anexas, partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Parágrafo único. Verificada insuficiência de recursos orçamentários para atender às exigências desta Lei Complementar, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até a importância necessária, utilizando-se de recursos de anulação ou excesso de arrecadação que venham a ser apurados.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.



TABELA DE VENCIMENTOS - MARÇO/2025 - ANEXO LEI COMPLEMENTAR N.º 307/2025

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q
1	1.570,99	1.593,63	1.624,88	1.656,16	1.687,37	1.718,64	1.749,90	1.781,14	1.812,39	1.843,58	1.874,85	1.906,12	1.937,35	1.968,58	1.999,84	2.031,13
2	1.709,92	1.744,10	1.778,30	1.812,50	1.846,70	1.880,90	1.915,10	1.949,28	1.983,49	2.017,71	2.051,89	2.086,10	2.120,29	2.154,49	2.188,68	2.222,89
3	1.779,62	1.815,21	1.850,80	1.886,40	1.921,99	1.957,58	1.993,17	2.028,77	2.064,36	2.099,95	2.135,54	2.171,14	2.206,73	2.242,32	2.277,91	2.313,51
4	1.890,00	1.927,80	1.965,60	2.003,40	2.041,20	2.079,00	2.116,80	2.154,60	2.192,40	2.230,20	2.268,00	2.305,80	2.343,60	2.381,40	2.419,20	2.457,00
5	1.958,22	1.997,38	2.036,55	2.075,71	2.114,88	2.154,04	2.193,21	2.232,37	2.271,54	2.310,70	2.349,86	2.389,03	2.428,19	2.467,36	2.506,52	2.545,69
6	2.030,71	2.071,32	2.111,94	2.152,55	2.193,17	2.233,78	2.274,40	2.315,01	2.355,62	2.396,24	2.436,85	2.477,47	2.518,08	2.558,69	2.599,31	2.639,92
7	2.174,82	2.218,32	2.261,81	2.305,31	2.348,81	2.392,30	2.435,80	2.479,29	2.522,79	2.566,29	2.609,78	2.653,28	2.696,78	2.740,27	2.783,77	2.827,27
8	2.318,42	2.364,79	2.411,16	2.457,53	2.503,89	2.550,26	2.596,63	2.643,00	2.689,37	2.735,74	2.782,10	2.828,47	2.874,84	2.921,21	2.967,58	3.013,95
9	2.462,56	2.511,81	2.561,06	2.610,31	2.659,56	2.708,82	2.758,07	2.807,32	2.856,57	2.905,82	2.955,07	3.004,32	3.053,57	3.102,83	3.152,08	3.201,33
10	2.607,04	2.659,18	2.711,32	2.763,46	2.815,60	2.867,74	2.919,88	2.972,03	3.024,17	3.076,31	3.128,45	3.180,59	3.232,73	3.284,87	3.337,01	3.389,15
11	2.808,09	2.864,25	2.920,41	2.976,58	3.032,74	3.088,90	3.145,06	3.201,22	3.257,38	3.313,55	3.369,71	3.425,87	3.482,03	3.538,19	3.594,36	3.650,52
12	2.896,18	2.954,10	3.012,03	3.069,95	3.127,87	3.185,80	3.243,72	3.301,65	3.359,57	3.417,49	3.475,42	3.533,34	3.591,26	3.649,19	3.707,11	3.765,03
13	3.257,58	3.322,73	3.387,88	3.453,03	3.518,19	3.583,34	3.648,49	3.713,64	3.778,79	3.843,94	3.909,10	3.974,25	4.039,40	4.104,55	4.169,70	4.234,85
14	3.978,25	4.057,82	4.137,38	4.216,95	4.296,51	4.376,08	4.455,64	4.535,21	4.614,77	4.694,34	4.773,90	4.853,47	4.933,03	5.012,60	5.092,16	5.171,73
15	4.409,92	4.498,12	4.586,32	4.674,52	4.762,71	4.850,91	4.939,11	5.027,31	5.115,51	5.203,71	5.291,90	5.380,10	5.468,30	5.556,50	5.644,70	5.732,90
16	5.863,13	5.980,39	6.097,66	6.214,92	6.332,18	6.449,44	6.566,71	6.683,97	6.801,23	6.918,49	7.035,76	7.153,02	7.270,28	7.387,54	7.504,81	7.622,07

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG.1	4.647,68
FG.2	3.346,33

A-00 A 05 ANOS	I- 19 A 21 ANOS
B-05 A 07 ANOS	J- 21 A 23 ANOS
C- 07 A 09 ANOS	L- 23 A 25 ANOS
D-09 A 11 ANOS	M-25 A 27 ANOS
E- 11 A 13 ANOS	N- 27 A 29 ANOS
F- 13 A 15 ANOS	O- 29 A 31 ANOS
G- 15 A 17 ANOS	P- 31 A 33 ANOS
H- 17 A 19 ANOS	Q- 33 A 35 ANOS

Padrão de vencimentos para empregados públicos vinculados as atividades de saúde sob regime CLT.

Referência	Vencimentos
1	2.278,27

FUNÇÕES GRATIFICADAS CLT SAÚDE:	
SUPERVISOR DE EQUIPES:	891,35
GERENTE DE CAMPO:	3.346,33

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1.861,15
EQUIPE DE APOIO	1.116,68



TABELA DE VENCIMENTOS - PROCURADORES, ENGENHEIROS E ARQUITETOS
MARÇO/2025 - ANEXO LEI COMPLEMENTAR N.º 307/2025

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16G	R\$ 5.863,13	R\$ 6.156,29	R\$ 6.464,10	R\$ 6.787,31	R\$ 7.126,67	R\$ 7.483,00	R\$ 7.857,15	R\$ 8.250,01	R\$ 8.662,51	R\$ 9.095,64	R\$ 9.550,42	R\$ 10.027,94	R\$ 10.529,34	R\$ 11.055,81	R\$ 11.608,60
16 E	R\$ 6.131,31	R\$ 6.437,88	R\$ 6.759,77	R\$ 7.097,76	R\$ 7.452,65	R\$ 7.825,28	R\$ 8.216,54	R\$ 8.627,37	R\$ 9.058,74	R\$ 9.511,67	R\$ 9.987,26	R\$ 10.486,62	R\$ 11.010,95	R\$ 11.561,50	R\$ 12.139,57
16 M	R\$ 6.238,56	R\$ 6.550,49	R\$ 6.878,01	R\$ 7.221,91	R\$ 7.583,01	R\$ 7.962,16	R\$ 8.360,27	R\$ 8.778,28	R\$ 9.217,19	R\$ 9.678,05	R\$ 10.161,96	R\$ 10.670,05	R\$ 11.203,56	R\$ 11.763,74	R\$ 12.351,92
16 D	R\$ 6.387,89	R\$ 6.707,28	R\$ 7.042,65	R\$ 7.394,78	R\$ 7.764,52	R\$ 8.152,75	R\$ 8.560,38	R\$ 8.988,40	R\$ 9.437,82	R\$ 9.909,71	R\$ 10.405,20	R\$ 10.925,46	R\$ 11.471,73	R\$ 12.045,32	R\$ 12.647,59

**LEI N.º 8.864 - DE 25 DE MARÇO DE 2025**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado às dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Unidade Orçamentária: 02.21.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.21.02 – Departamento de Educação e Ensino

Funcional programática: 12.361.0035-2.119

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Programa: 0035- Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.119 – Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Despesa: 3 – Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes/50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

Funcional programática: 12.365.0035-2.120

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365– Educação Infantil

Programa: 0035- Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.120 – Ensino Infantil Creche

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Despesa: 3 – Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes/50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300.000,00

Funcional programática: 12.361.0035-2.123

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Programa: 0035- Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.123 – Ensino Fundamental - FUNDEB

Fonte de Recurso: 02- Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Despesa: 3 – Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes/50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000.000,00

Funcional programática: 12.365.0035-2.124

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365– Educação Infantil

Programa: 0035- Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.124 – Ensino Infantil Creche - FUNDEB

Fonte de Recurso: 02- Transferência e Convênios

Estaduais - Vinculados

Despesa: 3 – Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes/50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.000,00

Total da Unidade 2.000.000,00

Total do Órgão 2.000.000,00

Total do Crédito Adicional 2.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de anulação parcial na fonte 01 – Tesouro, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme segue:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.21.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.21.02 – Departamento de Educação e Ensino

Funcional programática: 12.361.0035-2.119

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Programa: 0035- Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.119 – Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1420 /3 – Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes/90 – Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

Funcional programática: 12.365.0035-2.120

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365– Educação Infantil

Programa: 0035- Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.120 – Ensino Infantil Creche

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1438 /3 – Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes/90 – Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300.000,00

Funcional programática: 12.361.0035-2.123

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Programa: 0035- Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.123 – Ensino Fundamental - FUNDEB

Fonte de Recurso: 02- Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha/Despesa: 1486 /3 – Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes/90 – Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000.000,00

Funcional programática: 12.365.0035-2.124

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365– Educação Infantil

Programa: 0035- Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.124 – Ensino Infantil Creche - FUNDEB

Fonte de Recurso: 02- Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha/Despesa: 1502 /3 – Despesas Correntes/3 – Outras



Despesas Correntes/90 – Aplicações Diretas
 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 500.000,00
 Total da Unidade 2.000.000,00
 Total do Órgão 2.000.000,00
 Total do Crédito Adicional 2.000.000,00

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.865 - DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.281.373,76 (dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.281.373,76 (dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.21.00 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02.21.02 – Departamento de Educação e Ensino

Funcional programática: 12.361.0035-2.119

Função: 12 - Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa: 0035 – Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.119 – Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1420 – 3/Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

550.000,00

Funcional programática: 12.365.0035-2.120

Função: 12 - Educação

Subfunção:365 – Ensino Infantil

Programa: 0035 – Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.120 – Educação Infantil Creche

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1438 – 3/Despesas Correntes/3 – Outras

Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 600.000,00

Funcional programática: 12.365.0035-2.121

Função: 12 - Educação

Subfunção:365 – Ensino Infantil

Programa: 0035 – Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.121 – Educação Infantil da Pré-escola

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1456 – 3/Despesas Correntes/3 – Outras

Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 500.000,00

Unidade Executora: 02.21.03 – Departamento de Serviços de Apoio à Educação

Funcional programática: 12.368.0047-2.126

Função: 12 - Educação

Subfunção:368 – Educação Básica

Programa: 0047 – Serviços de Apoio a Educação

Projeto/Atividade: 2.126 – Atividades de Apoio a Educação

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1559 – 3/Despesas Correntes/3 – Outras

Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 550.000,00

Funcional programática: 12.361.0047-2.128

Função: 12 - Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa: 0047 – Serviços de Apoio a Educação

Projeto/Atividade: 2.128 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1577 – 3/Despesas Correntes/3 – Outras

Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

30 – Material de Consumo 800.000,00
 Ficha/Despesa: 1579 – 3/Despesas Correntes/3 – Outras

Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 1.000.000,00

Funcional programática: 12.365.0047-2.129

Função: 12 - Educação

Subfunção:365 – Ensino Infantil

Programa: 0047 – Serviços de Apoio a Educação

Projeto/Atividade: 2.129 – Merenda Escolar - Creche

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1581 – 3/Despesas Correntes/3 – Outras

Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

30 – Material de Consumo 350.000,00
 Ficha/Despesa: 1583 – 3/Despesas Correntes/3 – Outras

Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas



39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
345.000,00

Funcional programática: 12.365.0047-2.130

Função: 12 - Educação

Subfunção:365 - Ensino Infantil

Programa: 0047 - Serviços de Apoio a Educação

Projeto/Atividade: 2.130 - Merenda Escolar - Pré-escola

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1585 - 3/Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo 300.000,00

Ficha/Despesa: 1587 - 3/Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
345.000,00

Funcional programática: 12.366.0047-2.131

Função: 12 - Educação

Subfunção:366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0047 - Serviços de Apoio a Educação

Projeto/Atividade: 2.131 - Merenda Escolar Educação de Jovens e Adultos

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1589 - 3/Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo 30.000,00

Ficha/Despesa: 1591 - 3/Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
30.000,00

Funcional programática: 12.365.0048-1.029

Função: 12 - Educação

Subfunção:365 - Ensino Infantil

Programa: 0048 - Construções, Ampliações e Reforma de Prédios Escolares

Projeto/Atividade: 1.029 - Construção de Prédios Escolares de Educação Infantil

Fonte de Recurso: 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha/Despesa: 1601 - 4/Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações 4.881.373,76

Total da Unidade 10.281.373,76

Total do Órgão 10.281.373,76

Total do Crédito Adicional 10.281.373,76

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de excesso de arrecadação na fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados, no valor de R\$ 4.881.373,76 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), superávit financeiro no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) e anulação parcial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) apurado na fonte de recursos 01 - Tesouro, conforme segue:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino

Funcional programática: 12.365.0035-2.121

Função: 12 - Educação

Subfunção:365 - Ensino Infantil

Programa: 0035 - Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.121 - Ensino Infantil da Pré-escola

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1461 - 4/Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Apoio a Educação

Funcional programática: 12.368.0047-2.126

Função: 12 - Educação

Subfunção:368 - Ensino Infantil

Programa: 0047 - Serviços de Apoio a Educação

Projeto/Atividade: 2.126 - Atividades de Apoio a Educação

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1561 - 4/Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Funcional programática: 12.361.0048-1.028

Função: 12 - Educação

Subfunção:361 - Ensino Fundamental

Programa: 0048 - Construções, Ampliações e Reforma de Prédios Escolares

Projeto/Atividade: 1.028 - Construção de Prédio Escolar do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1596 - 4/Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações 200.000,00

Funcional programática: 12.365.0048-1.030

Função: 12 - Educação

Subfunção:365 - Ensino Infantil

Programa: 0048 - Construções, Ampliações e Reforma de Prédios Escolares

Projeto/Atividade: 1.030 - Reformas de Prédios Escolares da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 01- Tesouro

Ficha/Despesa: 1602 - 4/Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações 1.300.000,00

Total da Unidade 2.200.000,00

Total do Órgão 2.200.000,00

Total do Crédito Adicional 2.200.000,00

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO



Secretário Municipal de Governo
CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.865 - DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 8.864, de 25 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1623 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.50.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Dotação: 1624 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.50.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.120 - Educação Infantil Creche

01 - Tesouro

3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Dotação: 1625 - 02.21.02 12 361 0035 2.123 02 3.3.50.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.123 - Ensino Fundamental - FUNDEB

02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

Dotação: 1626 - 02.21.02 12 365 0035 2.124 02 3.3.50.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.124 - Educação Infantil - Creche - FUNDEB

02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

Total da Unidade R\$ 2.000.000,00

Total da Suplementação R\$ 2.000.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1420 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

Dotação: 1438 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.120 - Educação Infantil Creche

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00

Dotação: 1486 - 02.21.02 12 361 0035 2.123 02 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.123 - Ensino Fundamental - FUNDEB

02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000.000,00

Dotação: 1502 - 02.21.02 12 365 0035 2.124 02 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.124 - Educação Infantil - Creche - FUNDEB

02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500.000,00

Total da Unidade R\$ 2.000.000,00

Total da Anulação R\$ 2.000.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de março de



2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.864 - DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 8.865, de 25 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1420 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 550.000,00

Dotação: 1438 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.120 - Educação Infantil Creche

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 600.000,00

Dotação: 1456 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.121 - Educação Infantil da Pré-escola

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500.000,00

Dotação: 1559 - 02.21.03 12 368 0047 2.126 01 3.3.90.39.01

02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação

368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO

2.126 - Atividades de Apoio a Educação

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 550.000,00

Total da Unidade R\$ 2.200.000,00

Total da Suplementação R\$ 2.200.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1461 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 4.4.90.52.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.121 - Educação Infantil da Pré-escola

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

Dotação: 1561 - 02.21.03 12 368 0047 2.126 01 4.4.90.52.01

02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação

368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO

2.126 - Atividades de Apoio a Educação

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00

Dotação: 1596 - 02.21.03 12 361 0048 1.028 01 4.4.90.51.01

02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0048 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

1.028 - Construção de Prédio Escolar do Ensino Fundamental

01 - Tesouro

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Dotação: 1602 - 02.21.03 12 365 0048 1.030 01 4.4.90.51.01

02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0048 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

1.030 - Reformas de Prédios Escolares da Educação Infantil

01 - Tesouro

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 1.300.000,00

Total da Unidade R\$ 2.200.000,00

Total da Anulação R\$ 2.200.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao



Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.866 - DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.881.373,76 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e Lei Municipal n.º 8.865, de 25 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.881.373,76 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1601 - 02.21.03 12 365 0048 1.029 05 4.4.90.51.01
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0048 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
1.029 - Construção de Prédios Escolares de Educação Infantil
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 4.881.373,76
Total da Unidade R\$ 4.881.373,76
Total da Suplementação R\$ 4.881.373,76

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar serão cobertas por excesso de arrecadação na seguinte dotação orçamentária:

2.4.1.2.50.9.1.00.002 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal - Novo PAC - Tipo 1 padrão FNDE
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de março de

2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.867 - DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e Lei Municipal n.º 8.865, de 25 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1577 - 02.21.03 12 361 0047 2.128 01 3.3.90.30.01
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO
2.128 - Merenda Escolar Ensino Fundamental
01 - Tesouro
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 800.000,00
Dotação: 1579 - 02.21.03 12 361 0047 2.128 01 3.3.90.39.01
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO
2.128 - Merenda Escolar Ensino Fundamental
01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000.000,00

Dotação: 1581 - 02.21.03 12 365 0047 2.129 01 3.3.90.30.01
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO
2.129 - Merenda Escolar - Creche
01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 350.000,00

Dotação: 1583 - 02.21.03 12 365 0047 2.129 01 3.3.90.39.01
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO



12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO

2.129 - Merenda Escolar - Creche

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 345.000,00

Dotação: 1585 - 02.21.03 12 365 0047 2.130 01 3.3.90.30.01

02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO

2.130 - Merenda Escolar - Pré-escola

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 300.000,00

Dotação: 1587 - 02.21.03 12 365 0047 2.130 01 3.3.90.39.01

02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO

2.130 - Merenda Escolar - Pré-escola

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 345.000,00

Dotação: 1589 - 02.21.03 12 366 0047 2.131 01 3.3.90.30.01

02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação

366 - Educação de Jovens e Adultos

0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO

2.131 - Merenda Escolar Educação de Jovens e Adultos

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Dotação: 1591 - 02.21.03 12 366 0047 2.131 01 3.3.90.39.01

02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação

366 - Educação de Jovens e Adultos

0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO

2.131 - Merenda Escolar Educação de Jovens e Adultos

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

Total da Unidade R\$ 3.200.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.200.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua

Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.868 - DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de pessoal em exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão, a partir de 25 de março de 2025, após o encerramento do expediente, os seguintes servidores:

I - **EDVAL DE ARRUDA**, R.G. n.º 22.525.355-0, do cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo CD;

II - **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, R.G. n.º 19.997.542-5, do cargo de Diretor do Departamento de Viação e Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo CD;

III - **FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 19.402.150-6, do cargo de Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.